PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

gabinete da Prefeita

LEI Nº 3834. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Institui benefícios e incentivos fiscais vinculados a construções de unidades habitacionais realizadas através do Programa Casa Verde e Amarela e dá outras

providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU

sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Mossoró o sistema de benefícios e incentivos fiscais vinculados exclusivamente à construção de unidades habitacionais realizadas no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela, instituído pela Medida Provisória nº 996, de 25 de agosto de 2020, e/ou na lei de sua

Art. 2º - Somente poderão ser enquadrados no sistema de benefícios e incentivos fiscais de que trata o art. 1º os empreendimentos participantes do Programa Casa Verde e Amarela, que sejam destinados a famílias residentes na área urbana de Mossoró, com renda mensal bruta de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), e a famílias residentes na área rural de Mossoró, com renda anual bruta de até R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro

mil reais). Art. 3º - Os benefícios e incentivos fiscais de que trata esta lei somente perduram enquanto estiverem incluídos no Programa Casa Verde e Amarela e compreendem:

compreendem:

I – a doação por parte do município, de terreno de sua propriedade ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial visando beneficiar famílias contempladas pelo Programa Casa Verde e Amarela;

II – a isenção de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo aos imóveis residenciais pertencentes

Urbano, relativo aos imoveis residenciais pertencentes às famílias com renda familiar mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, contempladas pelo Programa Casa Verde e Amarela.

III – a isenção do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, relativo aos imóveis residenciais adquiridos por famílias contempladas pelo Programa Casa Verde e Amarela:

Casa Verde e Amarela;

IV – a isenção do ISS – Imposto Sobre Serviços, relativo à construção de imóveis residenciais no âmbito do Programa Casa Verde e Amarela;

V – a isenção de taxas, preços públicos e/ou tarifas municipais relacionadas com a emissão de alvarás, licenças e outras medidas necessárias inerentes à aprovação e viabilização dos projetos arquitetônicos, urbanísticos, e complementares relacionados com a construção das unidades habitacionais cuja finalidade seja beneficiar as famílias amparadas pelo Programa Casa Verde e Amarela.

Casa verge e Amareia.

Parágrafo único - Os benefícios e incentivos fiscais indicados nesta lei não são extensíveis às construções de unidades habitacionais que não estéj comtempladas no Programa Casa Verde e Amarela.

comernipadas no Programa Casa verde e Amareia.
Art. 4º - Os projetos de construção nos benefícios desta lei deverão atender a legislação urbanística em vigor, especialmente ao Plano Diretor de Mossoró, e terão sua licença de construção emitida de forma especial,

sua incença de consturção enimida de forma especial, especificando-se que o empreendimento faz parte do programa supracitado.

Parágrafo Único - O modelo de licença de construção será estabelecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, e deverá constar em seu corpo, de forma destacada que se trata de licença especial destinada a destacada que se trata de licença especial destinada a habitações de interesse social.

naniações de interesse social. Art. 5º - Os processos de licenciamento especial de que trata o art. 4º terão sua tramitação iniciada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, que se manifestará quanto à adequação aos parâmetros estabelecidos no Programa

Casa Verde e Amarela e quanto à localização exata do

terreno destinado ao empreendimento. Parágrafo único. O licenciamento especial não desobriga ao empreendedor de apresentar os demais documentos necessários à aprovação do projeto, conforme exigido e especificado pelos órgãos competentes do Município.

Art. 6º - Constituirão Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS, como estabelecidas no Plano Diretor de Mossoró, aprovado pela Lei Complementar n. 12/2006, os terrenos que correspondam a empreendimentos participantes do Programa Casa Verde e Amarela, cujos projetos sejam aprovados no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos com esse propósito.

Art. 7º - As Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS, criadas para o programa, terão seus limites coincidentes com os limites das glebas ou terrenos beneficiados por esta lei.

Art. 8º - Para efeito desta lei, os empreendimentos enquadrados neste programa deverão obedecer aos índices urbanísticos previstos no Plano Diretor de Mossoró, com exceção da testada mínima do lote de 8.0m (oito metros).

- Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró- RN, 18 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

DECRETO N. 5919, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Protocolo Sanitário Municipal, que deverá ser seguido pelas empresas e pessoas que promovem buffet, recepções, festas e eventos

similares, e dá outras providências. CONSIDERANDO O DECRETO 5.664, de 24 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19

CONSIDERANDO O DECRETO 5.676, de 20 de maio de 2020, que regulamenta a fiscalização e aplicação de penalidades por desobediência e descumprimento das normas sobre as medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19;

CONSIDERANDO os Decretos municipais n. 5714, de 30 de junho de 2020, e n. 5724, de 7 de julho de 2020, que alteram o Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias

de 2020, que dispoe sobre as inedidas terriporarias adicionais de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo coronavírus COVID19
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e nos Decretos federais n.10.282, de 20 de março de 2020, e n. 10.288, de 22 de março de 2020, e n. 10.292, de 25 de março de 2020.

22 de março de 2020, e n. 10.292, de 25 de março de 2020;
CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada pela Portaria n.188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde; CONSIDERANDO a Portaria n 454, de 20 de março de 2020, do Ministro da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);

do coronavirus (covid-19); CONSIDERANDO o disposto nos Decretos estaduais n. 29.524, de 17 de março de 2020, n. 29.541 e n.29.542, de 20 de março de 2020, n. 29.556, de 24 de março de 2020, n. 29.583, de 01 de abril de 2020, n.29.634, de 22 de abril de 2020, n. 29.668, de 4 de maio de 2020, n. 29.725, de 29 de maio de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de 2020, n. 29.742, de 04 de junho de2020, e n.

29.794, de 30 de junho de 2020. CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 29.534, de 19de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Rio Grande do Norte

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no CONSIDERANDO a situação de calamidade publica no Sistema Municipal de Saúde, declarada pelo Decreto n. 5631, de 23 de março de 2020, e ratificado pela Portaria n. 1.029, de 9 de abril de 2020, do Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a confirmação de transmissão comunitária do coronavírus (covid-19) no Município de Mossoró:

Mossoró; CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos da COVID-19 no Brasil, no Estado do Rio Grande do

Norte e em Mossoró; CONSIDERANDO a atual taxa de ocupação dos leitos de UTI existentes na cidade de Mossoró e a estruturação de equipamentos de saúde dedicados ao cuidado e tratamento da COVID-19

CONSIDERANDO os Decretos, n. Decreto n. 5676, de 20 de maio de 2020, n. 5728, de 8 de julho 2020, e n. 5728, de 8 de julho de 2020, e demais protocolos sanitários

CONSIDERANDO a Recomendação da 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Mossoró (ICP n. 04.23.2354.000056/2020-21)

DECRETA 1º Ficam suspensas nesse Município a realização de festas, shows e eventos comerciais similares, que

reúnam mais de 50 (cinquenta) pessoas. §1º. Respeitada a limitação de pessoas prevista no caput deste artigo, deverá haver estrita observância à razão de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local do evento, bem como o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os presentes. §2º. É proibida a entrada e circulação de pessoas em

§2º. E proloida a entrada e circulação de pessoas em qualquer recinto ou estabelecimentos comerciais sem o uso de máscaras de proteção facial, devendo haver a orientação de que seja mantido o distanciamento social. §3º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais. §3º. Os proprietários de estabelecimentos comerciais ou organizadores de eventos deverão disponibilizar álcool 70º INPM (gel ou líquido) para higienização das mãos, recomendando-se, adicionalmente, a disponibilização de limpa-sapato, tapete ou similar, com solução à base de hipoclorito de sódio a 2% ou outro equivalente, para higienização e desinfecção de calçados na entrada do local.

Art. 2º. Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares funcionação com observância aos termos dos Decretos

funcionarão com observância aos termos dos Decretos nº. 5764, de 14 de agosto de 2020 e demais protocolos sanitários específicos. Art. 3º. Os eventos realizados nas áreas comuns dos

condomínios deverão observar os limites e as restrições preceituadas no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º. As celebrações religiosas observarão as normas dispostas no Decreto n. 5744, de 24 de julho

de 2020, com as alterações do Decreto n. 5885, de 4 de novembro de 2020.

Art. 5º O descumprimento dos protocolos será punido nos termos do Decreto n. 5676, de 20 de maio de 2020. Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a adotar as medidas necessárias para cumprimento e fiscalização do presente Decreto e resolver os casos omissos, inclusive com a adoção de protocolos estabelecidos pelas autoridades e normas estaduais. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 16 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

*republicado por incorreção de erro material em 18 12 2020

DECRETO Nº 5.876, DE 29 de outubro de 2020 *

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.205.034,80 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020. DFCRFTA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.205.034,80 (quatro milhões, duzentos e cinco mil e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo Il deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Mossoró/RN, 29 de outubro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO Prefeita Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor Anexo I (Acrêscimo) 4.205.034,80 (Acrêscimo) 4.205.034,80 (Acrêscimo) 4.205.034,80 (Acréscimo) 4.205.034,80 (Acrésci Unidade Orçamentária Ação Fonte Região Natureza Valor 1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.700 30 90 UTROS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.000 CORDENÇÃOS E AMBULTENÇÃO DOS SERVIÇÕS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

2.000 CORDENÇÃOS E AMBULTENÇÃO DOS SERVIÇÕS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

2.001 CORDENÇÃOS E AMBULTENÇÃO DOS SERVIÇÕS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

2.002 CORDENÇÃOS E AMBULTENÇÃO DOS SERVIÇÕS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO

2.003 3.9 0.9 GUTROS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

2.003 3.9 0.9 0 UTROS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

4.000.000 000 1 22.0775,00

4.4 9.0 5.2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.001 000 000 1 1.500.00

8.301 FINIDA MINICIPAL DE SAUDE

2.101 3.000 000 1 1.500.00

8.301 FINIDA MINICIPAL DE SAUDE

2.102 3.000 1.000 000 1 1.500.00

8.301 FINIDA MINICIPAL DE SAUDE

2.103 3.00 1.4 DIÁRIAS - CÍVIL

2.103 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE AMBUTENÇÃO DO TRABALHADOR

2.103 3.00 1.4 DIÁRIAS - CÍVIL

2.103 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE URCENÇÃO SA SAUDE

2.103 3.00 1.4 DIÁRIAS - CÍVIL

2.103 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE URCENÇÃOS PESSOA JURIDICA

2.104 DIÁRIAS - CÍVIL

2.105 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.104 DIÁRIAS - CÍVIL

2.105 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.104 DIÁRIAS - CÍVIL

2.105 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.104 DIÁRIAS - CÍVIL

2.105 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.104 DIÁRIAS - CÍVIL

2.105 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.105 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.104 DIÁRIAS - CÍVIL

2.105 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.105 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.105 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.105 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.106 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.107 AVECES DE VURIDAD DE CONSUMO

2.107 AMBUTENÇÃO DOS SERVIÇÕOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

2.107 4.205.034,80 44.075,00 Anexo II (Redução) 02 .101 GABINETE DO PREFEITO 3.281.856,80 2.100,00 2.100,00 333.620,89 333.620,89 379.310,84 2.205.00 377.105,84 723.631,72 546.018,26 177.613,46 935.742,15 901.794,15 340,44 780.360,01 176.685,67 33.856,80 61.667,26 507.516,00 2 368 50



2668 SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO			93.656,50
3.3.90.45 EQUALIZAÇÃO DE PRECOS E TAXAS	10010000	0001	93.656,50
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS	.00.0000	000.	748.854.11
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTF	RI ITI IRA E HARIT	ΔCÃO	106.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSÚMO	10010000	0001	106.000,00
1176 AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	10010000	0001	4.328,00
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.328.00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	10010000	0001	2.247,37
	10010000	0001	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	2.247,37
1201 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.39 OÚTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40040000	0004	298.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000	0001	24.500,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	274.000,00
1186 INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS			48.596,87
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	48.596,87
2675 ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO			105.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105.000,00 165.911,83
2677 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	105.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	21.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	17.241,70
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	22.670,13
2670 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIV 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	/A DE SERVICOS	URBANOS.	7.770,04
3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.770,04
2672 GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PÚBLICA			10.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.500,00
5.5.50.50 55 TROS 52 TEROLINOS T 2500/11 1010/1	10010000	0001	10.000,00

^{*} Republicado por correção erro material

DECRETO Nº 5922. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para os fins que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 8º, § 3º, da Lei n.º 3.743, de 18 de dezembro de 2019; bem como a necessidade de reforço de dotações orçamentárias da Fundação Pública Vereador Aldenor Nogueira - FPVAN, para o exercício de 2020 conforme solicitação, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício 2020, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró-RN, 18 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

DECRETO Nº 5922, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020 Unidade Orçamentária Ação Natureza Anexo I (Acréscimo) Região Valor 9.000.00 Fonte 01.201 FUNDAÇÃO PÚBLLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA
2481 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil 10010000 9.000,00 9 000 00 0001 6.000,00 10010000 0001 3.000,00 3.1.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores Anexo II (Redução) 01.201 FUNDAÇÃO PÚBLICA VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA 9.000,00 2579 – Ações Sociais da Fundação Aldenor Nogueira 3.3.90.36.00 Serviços de terceiros – Pessoa Física 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 9.000,00 10010000 0001 6 000 00 10010000 0001 3.000,00

DECRETO Nº 5.923, DE 18 de dezembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II

deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 18 de dezembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)		_	9.000,00
01 .201 FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA			9.000,00
2481 MANÚTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR N	NOGUEIRA		9.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	6.000,00
3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)			9.000,00
01 .201 FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA			9.000,00
2579 AÇÕÉS SOCIAIS DA FUNDAÇÃO ALDENOR NOGUEIRA			9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00

PORTARIA Nº 279/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e, CONSIDERANDO o Oficio nº 062/2020-DF, de 17 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeitos a portaria nº 219, de 1º de outubro de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 17 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 280/2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e, CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ófício n. 687/2020-GP, de 28 de outubro de 2020,

RESOLVE Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora ROMEICA FREIRE CUNHA LIMA, matrícula n. 5910-2, Médica, integrante do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo

de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente. Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do

servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 18 de dezembro de 2020.

ROSALBA CIARLINI Prefeita

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1612/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 070/2020-PGM/ PTrab/LV, de 21/08/2020 da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0801727-39.2018.8.20.5106,

CONSIDERANDO que a senhora Cristina Ferreira de Vasconcelos, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de janeiro de 1973, e afastou-se de suas funções públicas, em 23 de outubro de 1996, confirmando, dessa forma, 23 (vinte e três) anos completos de tempo de configo pública publica municipal.

dessa forma, 25 (vinte e tres) anos completos de tempo de serviço público municipal, CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor de Nível Superior (P9C), ora exercido na época pela senhora Cristina Ferreira de Vasconcelos, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos dos arts. 15 e 35, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora, recebido e protocolado nesta Secretaria em 18 de dezembro 2020, sob nº 7369,

RESOLVE

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora CRISTINA FERREIRA DE VASCONCELOS, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe IV, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo: Discriminação Valor R\$

Vencimento básico do cargo 3.467.67 Adicional por tempo de serviço de 23%

Total da remuneração = 4.265.23 Provento da aposentadoria a ser deduzido

3.021.60

Valor da complementação a ser pago Município de

Mossoró 1.243,63 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de

dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1592/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Processo de Despesa 1908/2020, protocolado em 24/11/2020, sob nº 10806/2020, instruído de parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, em 10/12/2020, que tratam da possibilidade de pagamento, por indenização pela prestação de serviços, sem a cobertura contratual, R E S O L V E: Art. 1° - INSTAURAR Comissão de Sindicância para

apurar os efeitos legais da possibilidade de indenizar a empresa contratada, pela prestação de serviços no período de dezembro de 2019 a setembro de 2020, diante da inexistência de validade contratual. Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de

pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Claudio Fernandes Coelho, matrícula – 5144-8;

2. Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e

 Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5.
 Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1593/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Processo de Despesa 1418/2020, protocolado em 12/08/2020, sob nº 6880/2020, instruído de parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, em 10/12/2020, que tratam da possibilidade de pagamento, por indenização,

ratarin da possibilidade de pagamento, por indenização, pela prestação de serviços, sem a cobertura contratual, R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar os efeitos legais da possibilidade de indenizar a

apurar os eferios legais da possibilidade de indenizar a empresa contratada, pela prestação de serviços sem a cobertura de contrato com o ente municipal.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

Claudio Fernandes Coelho, matrícula – 5144-8;
 Manoel Bizerra da Costa, matrícula nº 4337-9; e
 Antonia Veralucia de Castro Lopes, matrícula nº

5472-3.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte Secretária de Administração

PORTARIA Nº 1567/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO ainda o resultado final da

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante ereuvadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, P.E.S.O.I.V.E.

258/2020-SEMAD, de 13 de revereiro de 2020, R E S O L V E : Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo: Nome: ERICK FERNANDES DA COSTA. nº 5096073

nº: 5096073.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1573/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010:

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações avaliação do desempenho do servidor has avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro

de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: JACQUELINE MAGALHAES DE AMORIM.

Norme. JACQUELINE MAGALHAES DE AMORIM. Matrícula nº: 5063074. Cargo: PROFESSOR - NIVEL II. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1571/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere à Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

complementar in 103, de 04 de junio de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante eretivadas pelas attoridades corripeterites, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

de 2000, dota) son laste, respectivo cargo:
Nome: EVANIA FERNANDES DE QUEIROZ.
Matrícula nº: 5095450.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1568/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de

desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: EDILSON MENDES DE ALMEIDA. Matrícula

nº 110892

nº: 110892. Cargo: PROFESSOR - NIVEL III. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

edro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1565/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010:

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro

de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

Nome: LUANA THAINA DANTAS ALVES CARDOSO.

Nome: LUANA THAINA DANTAS ALVES CARDOSO. Matrícula nº: 5092841.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1564/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere à Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Complementar nº 103, de 04 de julilo de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante eretivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo: Nome: VINÍCIUS DE OLIVEIRA VIDAL. Matrícula

nº: 5096308.

Cargo: PROFESSOR - NIVEL III. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1572/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações avaliação do deseniperio do servidor has avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

256/2020-5EMAD, de 13 de revereiro de 2020, R E S O L V E : Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo

Nome: ENGRIDE KATIUSCIA FERREIRA DA SILVA

COSTA. Matricula nº: 5096111. Cargo: PROFESSOR - NIVEL III. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1570/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo:

Nome: LAODICEIA CRISTINA FRUTUOSO DA SILVA FILGUEIRA. Matrícula nº: 5063101. Cargo: PROFESSOR - NIVEL III. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1569/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Complementar nº 100, de 04 de junto de 2017, domis suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da cualisação do desembenho do servidor nas avaliações

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:

de 2008, do(a) servidor(a) apaixo, eleuvariduo-o(a) no respectivo cargo:
Nome: EDSON GOMES FERREIRA JUNIOR.
Matrícula nº: 5092817.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de decembro de 2020. dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1563/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere à Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

complementar n° 29, de 04 de janio de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de

desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo: Nome: RANIELI AMORIM CARVALHO. Matrícula nº: 5096618.

irr. 3090610. Cargo: PROFESSOR - NIVEL IV. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1574/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere à Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO.

ainda o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cardo:

Nome: ALDINEIDE DE OLIVEIRA FERNANDES.

Matrícula nº: 5096316.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL III.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1566/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Complementar nº 103, de 04 de julilo de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei
Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008,
regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de
dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da

avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 20 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cardo:

respectivo cargo:
Nome: ALVANEIDE MARIA DE MORAIS MOURA.
Matrícula nº: 5092760.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1562/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008,

regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

250/2020-3EIMAD, de 13 de leveleiro de 2020, RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo: Nome: JOÃO PAULO SILVA DOS SANTOS. Matrícula

nº: 5096081

Cargo: PROFESSOR - NIVEL IV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1575/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e-

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de

dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações

efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo: Nome: MARIA FABIANA MARTINS DA COSTA.

Matrícula nº: 5096006.

Matricula nº: 5090000.
Cargo: PROFESSOR - NIVEL II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1561/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº

de 22 de maio de 2011, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, R E S O L V E :
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo carres.

respectivo cargo: Nome: EDINEIDE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA.

Norme. EDINEIDE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA. Matrícula nº: 5096324. Cargo: PROFESSOR - NIVEL II. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1576/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere à Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

complementar in 103, de 04 de julio de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da voltação de decembro do consider nos avoltações.

avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo:
Nome: ERIKA MIRELLY AZEVEDO. Matrícula nº:

Cargo: Assistente Social. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1584/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO. ainda. o resultado final avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo: Nome: KELLY KATIANE DE FREITAS TARGINO. Matrícula nº: 5095999.

Cargo: Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1579/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

complementar n° 109, de 04 de janio de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO. ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo cargo

Nome: MARIA JOCILEIDE DE CARVALHO. Matrícula nº: 5096014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1583/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERÂNDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERÂNDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações refetivadas pelas autoridades competentes e mediante

avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no respectivo carro:

respectivo cargo:
Nome: PRISCILLA KARLA ROSENO MARTINS.
Matricula nº: 5071712.
Cargo: Assistente Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró PN 16 de Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1585/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO C

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo: Nome: LIGIA CRISTINAAZEVEDO SOUSA. Matrícula nº: 5096057. Cargo: Psicólogo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1577/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

258/20/20-SEMAD, de 13 de revereiro de 2525, R E S O L V E : Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo: Nome: KAMYLA MIRELLA DE ARAÚJO. Matrícula

nonie. Natifica initial de la constant de la consta dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1578/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Complementar nº 103, de 04 de julilo de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da

avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo: Nome: MARESSA Matrícula nº: 5096740. LIBNA LOPES OLIVEIRA.

Cargo: Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1586/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE: Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo: Nome: FABRICIA ARIADINA OLIVEIRA. Matrícula nº: 5096731. MEDEIROS DE

Cargo: Assistente Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1582/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar n° 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da validação de desembro de 2010; de considerando a considerando a considerando de 2010.

avaliação do desempenho do servidor nas avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante eretivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo: Nome: ISAAC EVANGELISTA DA SILVA JÚNIOR. Matrícula nº: 5096715.

Cargo: Assistente Social. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1580/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010; CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações fetivadas pelas autoridades competentes e mediante

avaliação do desempenho do servidor has avaliações efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo:
Nome: MIRCEA MAIARA DE MEDEIROS DANTAS.

Nome: MIRCEA MAINICE DE MEDELLO MATÍCUla nº: 132926.
Cargo: Assistente Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1581/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Complementar nº 105, de 04 de julno de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei
Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, regulamentado pelo Decreto nº. 3.726, de 01 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO, ainda, o resultado final da avaliação do desempenho do servidor nas avaliações

efetivadas pelas autoridades competentes, e mediante parecer conclusivo da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, designada pela Portaria nº 630, de 22 de maio de 2017, alterada pela Portaria nº 258/2020-SEMAD, de 13 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado da avaliação de desempenho durante o estágio probatório de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008, do(a) servidor(a) abaixo, efetivando-o(a) no

respectivo cargo:
Nome: FRANCISCA MARIA DE ANDRADE. Matrícula

nonie i rozinos manana.

nº: 5096707.

Cargo: Assistente Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de ASSISTENTE SOCIAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

MOSSORÓ
CONTRATADO(A): SÂMIA CRISTINA CAVALCANTE VALOR MENSÀL: R\$ 1.914,17 (um mil novecentos e

quatorze reais e dessesete centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 dezembro de 2020 ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne

Rego de Oliveira Morais

Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Superior - TNS, em caráter temporário e sem vínculo empregatício. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MOSSORÓ

VALOR MENSAL: R\$ 1.947,55 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de

dezembro de 2020 ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Morais

Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio II -TNM II, em caráter temporário e sem vínculo empregatício. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL

MOSSORÓ CONTRATADO(A): EDNETE MARIA DE OLIVEIRA VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de

ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Morais Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: Aprestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio II -TNM II, em caráter temporário e sem vínculo empregatício. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MOSSORÓ

CONTRATADO(A): MONICA RAQUEL DE SOUSA RAMOS

VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) VIGÊNCIA: 01 (um) ano DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de

ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Morais

Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

PORTARIA Nº 1543/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere à Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05-2013 à 05-

2018, a servidora Maria das Gracas de Oliveira Viana. 2016, a servidora maria das Graças de Oliveira viana, matrícula nº. 9882-5, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Raimunda Nogueira do Couto, com prazo de vigência de 28/12/2020 à 28/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua sublicação expresada en disposições por portária.

publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN. 14 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Superior - TNS, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTRANTE: MOSSORÓ

CONTRATADO(A): EDILEUSA PAULA NOGUEIRA VALOR MENSAL: R\$ 1.947,55 (um mil novecentos e VALON MILTAGE. 13, 1341,30 (diff fill fill flowederilos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2020

dezembro de 2020 ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Morais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de ASSISTENTE SOCIAL, em caráter temporário e sem vínculo empregatício. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL MOSSORÓ

CONTRATADO(A): MÔNICA BETANIA LOPES MATOSO

VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (um mil novecentos e quatorze reais e dessesete centavos) VIGÊNCIA: 01 (um) ano

DATA DE ASSINÁTURA DO CONTRATO: 11 de ASSINA PELA CONTRATANTE: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Morais

Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

PORTARIA Nº 1549/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO, o comunicado de decisão da

Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 95, da Lei Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor).

Complementar 29/2008 (Estatuto do servidor). R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER, a pedido, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo período de 90 (noventa) dias, à servidora Williana Kelly Pinheiro Alves, matrícula n.º 11494-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Puxa Boi - Zona Rural, com início em 30/11/2020 e término em 27/02/2021, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte an término desta licença profissionais no dia seguinte ao término desta licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1546/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido em 09 de dezembro de 2020, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0814693-05.2018.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 11 de dezembro de 2020, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado. identificado,

R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA art. 17 - CONCEDER ABONO DE PERMANENCIA ao servidor JOSÉ HENRIQUE FERNANDES NETO, matrícula nº 112267-1, ocupante do cargo de Agente Comunitario de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – U. de Saúde Marcos Raimundo

Costa. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1547/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o secretario monicipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO,

CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, expedido em 11 de dezembro de 2020, instruído de SENTENÇA proferida no Processo nº 0821145-94.2019.8.20.5106, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, protocolado nesta Secretaria em 15 de dezembro de 2020, que determina a implantação do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA em favor do servidor, abaixo identificado.

identificado, R E S O L V E : Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a servidora MARIA DO SOCORRO GURGEL FERNANDES BENJAMIN, matrícula nº 58823-1, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde – Clinica Popular Ouro Negro. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1552/2020 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas

alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o requerimento firmado pela
servidora abaixo identificada, instruído de xerox de servidora abaixo identificada, instruido de xerox de Certidão de Nascimento, e com fundamento no Artigo 105 da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, com égide no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, e em simetria com o art. 18, inciso I, alínea g e art. 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, R E S O L V E:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox, matrícula n.º 509154-3/1, ocupante do cargo em comissão de Procurador-chefe PCP - com lotação na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vista para vista pero 1801/2/2003 de 1806/2003 com vigência em 08/12/2020 à 06/06/2021, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua

licença. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de

vigência desta. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 16 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020-SMDSJ

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de PSICOLOGO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

CONTRATADO(A): GABRIEL LIBERATO DUARTE

VALOR MENSAL: R\$ 1.914.17 (um mil novecentos e

VIGENCIA: 01 (um) ano
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de

dezembro de 2020 ASSINA PELA CONTRATANTE: : Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Morais

Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020 PROCESSO SELETIVO 01/2020-SMDSJ SIMPLIFICADO Ν°

OBJETO: A prestação, por CONTRATADO, dos serviços profissionais de Técnico de Nível Médio II -TNM II, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO(A): FRANCISCO MARQUES DA SILVA

VALOR MENSAL: R\$ 1.388,98 (um mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: : Fernanda Kallyne

Rego de Oliveira Morais Secretária M. do Desenvolvimento Social e Juventude

PORTARIA Nº 1594/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

Complementar nº 100, uc 0. 22, suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo concessão de sua "licença de concessão de sua "licença" identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE: Art. 1° - CONCEDER RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2015 à 04-2020, a servidora Abilene Saraiva de Moura Américo, matrícula nº, 6609-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Carrie, alcado (a) na Socretira Municipal de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Antonio Camilo - Ilha de Santa Luzia, com prazo de vigência de 04/01/2021 à 04/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Art. 27 - Esta Foltalia entre en 1951 en 2007 en 2007

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1595/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com considerações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo

identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RFSOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, , a servidora Maria Goretti de Oliveira Pereira, matrícula nº. 506921-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Francisco Marques da Silva - Alameda, com prazo de vigência de 04/01/2021 à 04/04/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN. 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte

PORTARIA Nº 1596/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto de Servidor Municipal). 2008 (Estatuto do Servidor Municipal).

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 09-2013 à 09-2018, a servidora Maria Cleoneide Filgueira Moura, matrícula nº. 507244-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. Joaquim Saldanha - Estrada da Raiz, com prazo de vigência de 04/01/2021 à 03/02/2021.

outro de la colocia de la vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN 17 de dezembro de 2020

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1597/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e:

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 02 (dois) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2007 à 02-2012 e 02-2012 à 02-2017, a servidora Maria Tereza Silva Guimarães, matrícula nº. 11378-6, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. José Fernandes - Lagoa do Mato, com prazo de vinância de 04/01/2021 à 03/02/2021 e 04/02/2021 à vigência de 04/01/2021 à 03/02/2021 e 04/02/2021 à 06/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1598/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere à Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo

identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2012 à 03-2017, a servidora Socorro Duciléia Ferreira de Oliveira, matrícula nº. 14402-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Dr. Heleno Gurgel Pereiros, com prazo de vigência de 01/01/2021 à 01/04/2021.

01/04/2021. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1599/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 04-2008 à 04-2013, a servidora Maria José Simião de Santana, matrícula nº. 13076-1, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado (a) as Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Saúde Chico Costa - Santo Antonio, com prazo de vigência de 01/01/2021 à 30/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1600/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável

ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04-2007 à 04-2017, a servidora Rita de Cássia Bezerra da Fonsêca, matrícula nº. 9619-9, ocupante do cargo de Professor Nivel III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Cardo de Municipal Profe Antonio Faquindes

rolessoi invel III, lotado (a) fila secretaria municipal de Educação - Escola Municipal Prof[®]. Antonio Fagundes, com prazo de vigência de 28/12/2020 à 26/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1601/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere à Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

2008 (Estatuto do Serviuoi Ividificador),
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de
serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses,
referente ao período aquisitivo de 06-2001 à 06-2006,
a servidora Klícia Zamara de Oliveira Souza, matrícula
nº. 8968-0, ocupante do cargo de Merendeira, lotado
(a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola
Municipal Rotary, com prazo de vigência de 28/12/2020
à 28/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1602/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2010 à 02-2015, a servidora Maíla Marques Ferreira, matrícula nº. 8371-2, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Sindicalista Antonio Inácio - Barrinha, com prazo de vigência de 28/12/2020 à 28/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1603/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, serviço e assidudade, pelo periodo de 03 (ties) frieses, referente ao período aquisitivo de 03-2015 à 03-2020, a servidora Jarlene Maria Marques Ferreira, matrícula nº. 8475-1, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - UEI Izabel Macedo Barreto - Bom Jardim, com prazo de vigência de 28/12/2020 à 28/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1604/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com

suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licenca especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06-2004 à 06-2014, a servidora Maria do Socorro Araújo de Oliveira, matrícula nº 8183-3, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Nono Rosado, com prazo de vigência de 28/12/2020 à 26/06/2021.

Art. 2º - Esta Porfaria entra em vigor po data de companyo de companyo de companyo de companyo de companyo de companyo de compa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 17 de dezembro de 2020.

Pedro Almeida Duarte Secretário de Administração

Extrato de Aditivo Aditivo nº 07/2020 Concorrência nº 09/2018-SEIMURB

Contrato Nº 225/2018, firmado em 25/07/2018 Objeto: Aditivo de Readequação de Planilha sem Reflexo Financeiro Empresa: POLY CC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 05.806.903/0001-88 Data da assinatura: 16/12/2020 CONSTRUÇÕES Assina pela - contratada: Edgard César Burlamaqui de Lima - Sócio

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato de Aditivo Aditivo nº 03/2020 Concorrência nº 07/2019-SEIMURB

Contrato Nº 322/2019, firmado em 17/09/2019 Objeto: Aditivo de alteração da Cláusula 10.2 do

contrato original.

Empresa: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 09.080.623/0001-96

Data da assinatura: 16/12/2020 Assina pela contratada: Francisco Vilmar Pereira Sócio

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado Prefeita

Extrato de Aditivo Aditivo nº 08/2020 Concorrência nº 30/2015-SEMOB

Contrato Nº 90/2015, firmado em 12/08/2015

Objeto: Aditivo de Prazo. Empresa: FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - MÉ

CNPJ: 21.705.521/0001-14 Data da assinatura: 11/12/2020

Assina pela contratada: Francisco Jefferson de Oliveira Bezerra - Sócio

Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado Prefeita

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

PORTARIA INTERNA nº 098/2020

Secretária Municipal de Infraestrutura, Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula n° 3385-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO n° 241/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a

empresa D R DA CRUZ - ME, referente ao Processo de Licitação nº 193/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 69/2019– SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 241/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa D R DA CRUZ - ME, referente ao Processo de Licitação nº 193/2020 na modalidade Pregão Presencial nº 69/2019 – SEIMURB. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato. Mossoró – RN, 11 de novembro de 2020.

ÁTIA MARIA CARDOSO PINTO Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente. Urbanismo e Serviços Urbanos.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA nº 351/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 1727/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e MAGIM SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E MEDICINA TRANSPESSOAL LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020-SMS.

de Serviços nº 264/2020-SMS.
Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 1727/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e MAGIM SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS E MEDICINA TRANSPESSOAL LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 264/2020-SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 26 de Novembro de 2020

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 352/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO
PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação
como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do
Processo de Inexigibilidade de nº 1831/2020, firmado
entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA
OITAVA ROSADO LTDA, para a necessidade
de promover atividades assistenciais de saúde
ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e
terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº
260/2020_SMS 269/2020-SMS.

269/20/20-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 1831/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA OITAVA ROSADO LTDA, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 269/2020-SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 26 de Novembro de 2020

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 353/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Municipio, em seu Artigo 89, inciso I, RESOLVE:



- Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 1777/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE MOSSORÓ, para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio

de promover atividades assistenciais de saude ambulatorial e nospital e/ou de apoid diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2020-SMS.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA MARINEUZA DE FREITAS REBOUÇAS OLIVEIRA, Matrícula: 79425, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Inexigibilidade de nº 1777/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE MOSSORÓ, para a procesidade do promover atividades assistenciais de servida ambulatorial. para a necessidade de promover atividades assistenciais de saúde ambulatorial e hospital e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico. Contrato de Prestação de Serviços nº 275/2020-SMS

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró/RN, 26 de Novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 18 de 30 de novembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEXAGÉSIMA SEXTA (66°) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 30 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

- Aprovar o Relatório de Saúde do 2º Quadrimestre de 2020.

Presidente de Cadada do 2 Guadalimestre de 2020. Suelda Felício de Araújo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução CMS № 18 de 30 de novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 19 de 30 de novembro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEXAGÉSIMA SEXTA (66ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 30 de novembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:

Resolve:

Resolve. - Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2020 Suelda Felício de Araújo Presidente do Conselho Municipal de Saúde Homologo a Resolução CMS Nº 19 de 30 de novembro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude

PORTARIA Nº 042/2020-SMDSJ

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no I, art. 89, da Lei Orgânica do Município e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

Art. 1º Nomear como Gestora a servidora MARIA LUSIENE FREIRE COSTA, matrícula nº 5216-4, e como Fiscal o servidor CARLOS ANTONIO FERREIRA DA CRUZ – matrícula nº 4656-2, do contrato abaixo discriminado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva dos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

PROCESSO № 252/2020 LICITAÇÃO № 057/2020 Fornecedor 1: L. E. PNEUS LTDA, CNPJ 08.576.605/0001-37.

VALOR: R\$ 118.924,74 (cento e dezoito mil, novecentos e vinte e quatro reais, e

setenta e quatro centavos).
Fornecedor 2: DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI, CNPJ 20.048.814/0001-03.

VALOR: R\$ 67.534,25 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais, e vinte e cinco centavos).

Art. 2º A Gestora e o Fiscal, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário:

III– Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a entidade, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

 V – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de

acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º Fica garantido a Gestora e ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do

processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Mossoró, RN, 17 de dezembro de 2020.

Fernanda Kallyne Rego de Oliveira Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Termo de Fomento Inexigibilidade de Chamamento Público Processo de Despesa: 1960/2020 - SEC Termo de Fomento nº: 01/2020

Objeto: Formalização de parceria, através de Termo de Fomento, com Organização da Sociedade Civil (OSC), para a execução do projeto cultural "Implantação da Expografia da Pinacoteca de Mossoró", em regime de mútua cooperação com a administração pública municipal, a ser executado no Museu Histórico Lauro da Escossia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho.

Escussia, conforme detainamento contudo no Pianto de Trabalho. Empresa: Associação dos Amigos da Pinacoteca Potiguar – SAPP CNPJ: 20.051.452/0001-00 Valor: R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) Vigência: 12 (doze) meses

Vigencia: 12 (doze) meses
Período: 15/12/2020 a 15/12/2021
Data de Assinatura do Termo: 15 de dezembro de 2020
Assina pela Contratada: laperi Soares de Araújo – Diretor Executivo
Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Expediente

Jornal Oficial de Mossoró é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mossoró, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO **PREFEITA**

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL Secretária-Chefe do Gabinete da Prefeita COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL MARIA AGLAIR ABREU SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚIO MARQUES DIAGRAMAÇÃO

ENDERECO:

Palácio da Resistência – Avenida Alberto Maranhão, 1751 – Centro - CEP: 59600-005 – Fone: (84)3315-4935 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR